

ATA 067/RO/2021

Ao primeiro dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniu-se na sala de reuniões da AGERST, situada à Rua Emílio Rabenschlag, nº 188, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, com amparo legal na Portaria nº.029/AGERST/2021, os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Ernani Baier, Presidente; José Luiz Juruena, Vice-presidente; Conselheiros titulares Astor José Gruner, Fábio Roberto Azevedo e Marco Antônio Victor Simch; o Fiscal Claudiomiro Flores; o Diretor – Geral Elias Mueller; a Procuradora Márcia Maria Pacheco da Silva; e, a Secretária-Geral Patrícia Campos. A presente Reunião teve a seguinte Pauta:

1.0 Pendências da Pauta anterior: O Presidente referiu que as Atas das duas últimas Reuniões Ordinárias serão apresentadas para aprovação na próxima Plenária. O Conselheiro Juruena referiu-se a resposta do Comitê Pardo, enviada em atenção ao Ofício 99/AGERST/2021, com pedido de informações sobre a nascente do Rio Pardinho, entendendo que faz-se necessária uma reunião com a Presidente do Comitê, Sra. Valéria, sendo que o Presidente determinou que a Agência promova o agendamento, indicando que poderá ser em Segunda, Quinta ou Sexta-feira, às 14horas, na sede da Agência.

2.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: Foram incluídos os itens 8.0 ao 11.0.

3.0 Correspondências Expedidas: Sem correspondências expedidas na semana.

4.0 Correspondências Recebidas:

Of. nº 1683/2021 – GP CORSAN: O Presidente fez a leitura do Ofício com as informações prestadas pela CORSAN em atendimento ao pedido da Agência, referente aos índices de reajustes aplicados na tarifa de 2014 até 2021, em Santa Cruz do Sul.

Of. nº 1673/2021 – GP CORSAN: resposta aos Termos de Notificação de processos cujo Relator é o Conselheiro Astor, o qual está ciente e dando andamento.

Of. nº 1671/2021 – GP CORSAN: Resposta ao questionamento da Agência quanto a possibilidade da contaminação da água causar a DDIA – Doença de Diarreia Aguda, tendo o Presidente solicitou ao Conselheiro Fábio que analise a resposta da CORSAN. No ensejo o Presidente referiu que em 24/11/21, Fernanda do DEGAR – Departamento de Gestão da CORSAN enviou e-mail solicitando informações acerca da análise do laudo de avaliação dos ativos por parte da Agência, tendo o Presidente informado que respondeu comunicando que na próxima semana será analisada a questão dos terrenos pelo Conselheiro Marco e Diretor Elias, e posteriormente, será dado retorno ao DEGAR. O Conselheiro Marco deixou agendado com o Diretor Elias para próxima sexta-feira, às 9horas darem andamento ao assunto.

5.0 Plano de Trabalho - Termos de Notificação; 24/2021, 025/2021, 026/2021, 027/2021, 028/2021, 029/2021,03/2021, 032/2021, 033/2021, 035/2021, 036/2021, 037/2021, 038/2021, 039/2021, 040/2021, 045/2021, 046/2021, 047/2021, 048/2021, 051/2021, 052/2021, 054/2021, 055/2021, 056/2021, 057/2021, 058/2021, 059/2021, 060/2021, 061/2021, 062/2021, 063/2021, 064/2021, 065/2021, 066/2021, 067/2021: O Presidente recapitulou as situações que ensejaram a emissão dos Termos de Notificação em tela, todos referentes a fiscalização do Plano de Trabalho, propondo o encerramento dos mesmos, assim como dos respectivos processos devido à mudança de critério de

avaliação, como já de conhecimento de todos. A proposta do Presidente foi aprovada por unanimidade, com encerramento dos seguintes processos: **2021/027; 2021/028; 2021/029;** e, **2021/030**.

6.0 Questionário ANA – Agência Nacional de Águas - Governança das Agências Reguladoras: O Presidente comentou sobre o questionário com 167 perguntas enviado por meio eletrônico pela ANA a todas as Agências Reguladoras do Brasil, observando que, dentre as questões, foi questionado a respeito de site próprio da Agência, reforçando a importância de ser implementado o site da AGERST, como já está em andamento. O Presidente informou que o relatório consolidado dessa pesquisa será compartilhado com todos no momento em que for divulgado pela ANA, acrescentando que o cronograma da ANA contém o referido Questionário sobre governança das Agências, o compartilhamento dos resultados por meio de gráfico, encerrando esse trabalho com a elaboração da Norma Reguladora para implementação da governança das Agências de forma padronizada.

7.0 Processo 2021/106 Lei nº 8.778, de 17 novembro de 2021 – Subsídio Tarifário Temporário – TCS: O Conselheiro Juruena, na qualidade de Relator do Processo, compartilhou com os demais a dificuldade de elaborar o cálculo devido ao atraso na entrega de toda a documentação necessária, sendo que foi enviada pelo Poder Concedente à Agência de forma parcelada, restando ainda pendente a informação quanto a análise diária da movimentação de todos os ônibus das duas empresas que fazem parte do Consórcio TCS, sendo que da empresa TC Catedral são enviados regularmente, mas falta da empresa Stadtbuss, salientando que, nos termos na Lei, o pagamento do subsídio deverá ser feito com base nos ônibus efetivamente utilizados. O Relator fez a leitura de seu parecer, compartilhado com os demais conselheiros por meio eletrônico, com a seguinte conclusão: "(...) **6- CÁLCULO DO SUBSÍDIO:** Conforme a Lei nº 8.778 que autoriza a concessão do subsídio tarifário e o Termo de Acordo Administrativo, que discriminam como funcionará e se efetuará este aporte financeiro ao Consórcio TC STADTBUS, o valor mensal do subsídio será de até R\$ 250.000,00. **SUBSÍDIO OUTUBRO= R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais). (...)" Durante a leitura os conselheiros foram pontuando suas dúvidas, levantando questionamentos acerca dos termos do Acordo firmado entre as partes, sendo que todas as questões serão levadas à Reunião que será realizada na próxima sexta-feira com o Secretário Municipal de Transportes. O Relator solicitou a emissão de Ofício ao Consórcio no sentido de regularizar o envio de Relatórios das duas empresas que fazem parte do Consórcio, nos termos da Lei 8778 de 17/11/21. O Parecer do Relator foi aprovado por unanimidade.

8.0 Monitoramento sobre normas de referência de Saneamento Básico: Evento Agência Nacional de Águas - ANA: O Presidente Ernani comentou que a ANA vai monitorar o cumprimento das Normas de Referência após a emissão da Norma de Governança das Agências, sendo que o assunto será abordado em evento online que será realizado nesta data, 01/12/21, no qual o Presidente vai participar e, posteriormente, compartilhará com todos as definições da ANA.

9.0 Reunião SESMOB dia 03/12/21: O Presidente comunicou que na próxima sexta-feira, 03/12/21, às 11 horas, será realizada reunião no *Palacinho*, nas dependências da Secretaria Municipal de Comunicação e Governança, com o Secretário Municipal de Transportes e representante da FUNDATEC, sendo que, pela Agência, participarão o

Presidente e Vice-Presidente, a Procuradora Márcia e o Fiscal Claudimiro, tendo solicitado à Procuradora Márcia que verifique com a Servidora da Secretaria para que seja lavrada Ata da referida reunião, dada a importância do registro do que for tratado.

10.0 Processo 2021/103 – Conselheiro Astor: Na qualidade de Relator do processo, o Conselheiro Astor expôs os fatos trazidos pelo autor do recurso, o qual pleiteia a revisão de fatura com anulação de multa por substituição de hidrômetro danificado. O Relator fez a leitura da resposta da CORSAN, onde restou comprovada a infração, sendo assim o Voto apresentando foi no sentido de indeferir o recurso, mantendo a penalidade aplicada pela CORSAN. O Parecer do Relator foi aprovado, por unanimidade.

11.0 Reunião com a Prefeita: O Presidente comunicou que foi agendada reunião com a Prefeita Helena Hermany para a próxima segunda-feira, dia 06/12/21, às 9 horas, com a participação do Presidente e Vice-Presidente e a Procuradora Márcia. Na referida reunião serão tratados os assuntos pertinentes ao contrato com a CORSAN, bem como quanto as demandas do transporte público coletivo. O Presidente observou que manifestará à Prefeita a necessidade de melhorar o diálogo com a Agência, com objetivo de sanar as pendências referentes aos aditivos do contrato da CORSAN e também do sistema de transporte público, assim como as medidas que precisam ser implementadas para fomentar a utilização do transporte coletivo urbano.

Assuntos Gerais:

PROGRAMA ACERTAR: O Presidente atualizou as informações a respeito dessa demanda, referindo que Demétrius da AGESAN ainda não conseguiu disponibilizar o contrato referente ao Convênio para Auditoria. O Presidente solicitou que o Diretor Elias e a Procuradora Márcia se empenhem para elaborar o processo de convênio com a AGESAN, até o dia 17 de dezembro de 2021.

O Presidente determinou a inclusão na Pauta para a próxima Plenária de item para tratar do Status das Resoluções sobre esgotamento sanitário.

O Conselheiro Astor comentou sobre a questão dos Aditivos ao contrato da CORSAN, com a informação veiculada na imprensa, dando conta de que a Prefeita não assinará os Aditivos nos termos propostos pela CORSAN. A Procuradora Márcia informou que o Executivo vai enviar essa informação de forma oficial à Agência.

O Presidente determinou a inclusão na pauta da próxima Plenária, o item referente ao pedido de suspensão das multas, formulado pela CORSAN, justificando a pendência dos Aditivos. No ensejo, os Conselheiros debateram acerca dos Aditivos, da adequação do contrato ao novo marco regulatório e desdobramentos que impactam no cumprimento do contrato e na tarifa.

PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico: Sem atualização.

Revisão Regimento Interno AGERST: Sem atualização. Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária - Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.



ERNANI BAIER

Conselheiro - Presidente



Patrícia Moraes de Campos
Secretária - Geral